

nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de que trata a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão n.º 03/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, e o Serviço Social Autônomo INVEST PARANÁ:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC:

- a) LUIZ CARLOS NUNES, RG n.º XX.002.301-X, como titular;
- b) ELIAS DAMON EDUARDO SIKORSKI, CPF n.º 082.xxx.xxx-58, como suplente.

II - Representantes indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

- a) LUANA CARLA FALCÃO REBOUÇAS, CPF n.º 044.XXX.XXX-46, como titular;
- b) REBECA CARNEIRO MENDONÇA SANCHES, CPF n.º 048.xxx.xxx-54, como suplente.

III - Representantes indicados pela Casa Civil do Governo do Estado:

- a) MARCIA DANIELA PINTO BRUNET, CPF n.º 032.xxx.xxx-06, como titular;
- b) PAULA DE OLIVEIRA GRAÇA CORREA RIBEIRO, CPF n.º 081.xxx.xxx-35, como suplente.

Art. 2º A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo representante titular da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC n.º 035/2025, de 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

90942/2026

JUCEPAR

PORTARIA Nº 198/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

10 dias de férias referente ao exercício de 2026, a servidora **Elizangela Regina Gernet**, Cargo Assessor, FCE-10, CPF. 020.XXX.XXX-48 de 13/07/2026 a 22/07/2026, sendo neste período substituída por Karoline Da Silva Balbino, CPF. 107.XXX.XXX-11, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

91007/2026

PORTARIA Nº 199/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

15 dias de férias a **Wesley Favaro Ferreira**, Chefe de Divisão FCE-10, CPF: 098.XXX.XXX-83 de 13/07/2026 a 27/07/2026, sendo neste período substituído por André Luiz De Paula, CPF: 054.XXX.XXX-64, servidor efetivo desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

91011/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 023/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando:

- a Portaria n.º 2.514 do Município de Paranaguá; e
- o Convênio firmado junto ao Município de Paranaguá para a cessão do servidor Marcelo Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Termo de Convênio (mov. 3 do protocolo n.º 23.984.072-8), cujo objeto é a cessão do servidor público MARCELO ROQUE, servidor do quadro efetivo do Município de Paranaguá, ao Estado do Paraná, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a serem contados a partir do dia 04 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 07 de julho de 2026.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, *em exercício*

91005/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2448/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 26.167.822-5)

Assunto: Autorização para formalização do 9º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2175/2022.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Minuta do Nono Termo de Apostilamento (**mov.32**), e na Informação Técnica nº 275/2026 – AT/SEJU (**mov.35**), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **9º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2175/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é a **correção de erros materiais de digitação** constantes no documento referente ao 7º Termo de Apostilamento nº 2175/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2175/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

90462/2026